

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº 25/2023

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDO**, inscrito no CNPJ/MF 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor **LUÍS HENRIQUE KITTEL** denominado de CONTRATANTE e de outro lado a Empresa **C. E. SANCHES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.427.177/0001-10, com sede na Rua Pasteur, nº 463, Conjunto 1304, Andar 13, Bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP: 80.250-104, Telefone: (41)3209-0474, Email: monique@cesanches.com, neste ato representada pelo Sócio - Proprietário Sr. **CARLOS EDUARDO SANCHES**, CPF: 792.xxx.xxx-00, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo do contrato, de conformidade com os dispositivos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Municipal nº 040/2020, de 06/04/2020, Lei Municipal nº 1.766/2009, Lei Complementar 123/2006 e Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, suas posteriores alterações e demais disposições legais pertinentes, aos quais se sujeitam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas firmaram o Contrato nº 25/2023, em data de 28 de fevereiro de 2023, T.A. 01 em 29 de agosto de 2023, em decorrência do Processo nº 25/2023 - Inexigibilidade de Licitação, levado a efeito pelo MUNICÍPIO DE AGUDO denominado de CONTRATANTE, com a empresa C. E. SANCHES & CIA LTDA, denominada de CONTRATADA.

O objeto do Contrato tem por finalidade a prestação de serviços de assessoria e consultoria para a reestruturação e elaboração do Plano de Carreira dos servidores que integram o Quadro Geral do Poder Executivo Municipal juntamente com cálculo de impacto orçamentário financeiro, e de legislação específica para contratação de pessoal por tempo determinado, a pedido da Secretaria de Administração e Gestão.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo, na melhor forma de direito, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias, a contar de 25 de fevereiro de 2024, tendo vigência até o dia 24 de maio de 2024, alterando a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 25/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato não afetadas pelo presente permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-o as partes, em vias de igual valor e forma na presença de duas testemunhas.

Agudo, 23 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal
Contratante

CARLOS EDUARDO SANCHES
C. E. Sanches & Cia Ltda
Contratada

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Testemunha e Fiscal do Contrato

MONIQUE DE JAGER SANCHES
Testemunha